



Essa é a minha Federação!

Instrução Normativa 10/2019

Assunto: **EXAMES DE FAIXA PRETA ATÉ 3º DAN.**

Capítulo I – Objetivo

Art. 1º Regular e normatizar os exames de faixa preta de primeiro ao terceiro Dan no estado de Santa Catarina, promovidos pela Federação Catarinense de Taekwondo.

Art. 2º Deixar público na forma de edital de chamamento, para que todos os filiados possam estar cientes dos exames que a FCTKD estará promovendo, sem deixar nenhum candidato de fora, desde que cumpram todos os pré-requisitos.

Art. 3º Fazer cumprir os regulamentos e exigências da CBTKD com relação aos exames de faixa preta (neste caso específico, exame classe “B”).

Art. 4º Bonificar os Mestres que mais contribuem com registros na FCTKD a participarem de bancas examinadoras (desde que observando o regulamento de exame de faixa da CBTKD).

Capítulo II – Do processo

Art. 5º A FCTKD lançará edital de convocação para exames de faixa preta de primeiro ao terceiro Dan no site oficial da entidade, indicando o período de exame de faixa em que será realizado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os exames de faixa preta classe B, poderão ocorrer em até dois períodos por ano, sendo geralmente um no meio do ano (entre o campeonato catarinense e o campeonato brasileiro), e um no final do ano.

Art. 6º As solicitações de exame deverão ocorrer somente por intermédio do Mestre responsável pelo grupo, através de ofício próprio da Associação encaminhado ao e-

Essa é a minha Federação!

mail oficial da FCTKD contato@fctkd.com.br, para avaliação curricular e documental do candidato. O Mestre deverá enviar os seguintes documentos:

- a) Solicitação de avaliação completamente preenchida (anexo I);
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do último certificado da FCTKD;
- e) Formulário da CBTKD devidamente preenchido (<https://fctkd.com.br/wp-content/uploads/2018/09/Formul%C3%A1rio-CBTKD-1.docx>);
- f) Foto 3X4, de rosto, recortada em tamanho adequado, sem fundo sobrando (nomear o arquivo com o nome do candidato).

Parágrafo único: todos os documentos deverão ser enviados ao e-mail supracitado, devidamente digitalizados, com qualidade adequada à sua leitura e interpretação. Não serão aceitos: a) documentos físicos entregues ou enviados à Federação; b) documentos digitalizados com baixa qualidade, que prejudique sua leitura e interpretação.

Art. 7º Somente o Mestre responsável pelos candidatos poderá enviar a lista de candidatos (modelo anexo e disponível no link <https://fctkd.com.br/portfolio/solicitacao-de-avaliacao-por-exame-de-faixa-preta/>).

Ficam proibidos os Mestres de enviarem listas de terceiros.

§ 1º. A lista de candidatos deverá conter os dados do candidato na seguinte ordem:

- I. Gub ou Dan atual do candidato.
- II. Dan pretendido pelo candidato.
- III. Nome completo do candidato.
- IV. Idade.
- V. Data do último exame de faixa.
- VI. Para candidatos com 40 anos ou mais, deverão apresentar atestado médico liberando para o exame, haja visto o esforço físico necessário para a conclusão do exame.

§ 2º. O Mestre responsável deverá enviar também o formulário da CBTKD para a solicitação de exame de faixa preta digitado (não poderá ser preenchido a caneta) para o e-mail supracitado;



Essa é a minha Federação!

§ 3º. Todos os arquivos devem ser enviados em um único e-mail, para a melhor gestão dos dados.

Art. 8º Cada Mestre poderá inscrever um número ilimitado de alunos para os testes.

Art. 9º É obrigatório que todos os candidatos estejam cadastrados no banco de dados SGF – Sistema de Gestão de Federações, da FCTKD.

Art. 10º É obrigatório que todos os candidatos estejam cadastrados no banco de dados SGE – Sistema de Gestão de Esportes da CBTKD.

Art. 11º Todos os candidatos devem estar com suas anuidades em dia junto à CBTKD e junto à FCTKD.

Art. 12º O prazo de entrega de todos os documentos deve ser respeitado, e será publicado no edital de exames de faixa no site da FCTKD. Documentos entregues fora do prazo não serão considerados.

Capítulo III – Da Avaliação

Art. 13º Após a entrega de **todos** os documentos, a comissão de graduação irá analisar caso a caso, se todos os candidatos estão aptos a prestarem exame de faixa. Neste caso, a FCTKD emitirá guia de recolhimento de custas e taxas de exame de graduação, que deve ser recolhida pelo Mestre responsável pelo grupo.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Mestre também deverá recolher as taxas de exames de faixa que a FCTKD emitirá ao Mestre responsável. **Fica proibido de prestar exame de faixa, aqueles que não tiverem as taxas da CBTKD e FCTKD pagas.**

Art. 14º Candidatos que não entregarem todos os documentos, ou que não cumprirem todos os pré-requisitos estabelecidos pela FCTKD e pela CBTKD, estarão automaticamente desclassificados, e não poderão prestar exame de faixa preta ou de Dan.

Capítulo IV – Datas e locais dos exames

Art. 15º Para os exames de faixa preta e Dan, será respeitada a Instrução Normativa 09/2019, na qual prevê a divisão do Estado de Santa Catarina em 6 mesorregiões, sendo estas:

- I - Mesorregião da Grande Florianópolis;
- II - Mesorregião Norte Catarinense;
- III - Mesorregião Oeste Catarinense;
- IV - Mesorregião Serrana;
- V - Mesorregião Sul Catarinense;
- VI - Mesorregião do Vale do Itajaí.

Art. 16º Deve-se observar ainda:

- I - Haverá somente um exame de faixa por mesorregião;
- II - As mesorregiões devem ser respeitadas, ficando proibido o aluno de fazer exames de faixa em outras regiões que não competem à sua residência;
- III - Haverá divisão em horários diferentes nos exames de faixas para crianças e para adultos.

Art. 17º Poderá uma associação fazer um pedido formal à FCTKD, através de ofício, com a intenção de ser proponente a sediar o exame de faixa preta na sua região. A FCTKD atenderá a associação que melhores recursos logísticos e estruturais oferecer para sediar os testes.

Art. 18º Ficam proibidos exames de faixa dentro de academias. Os mesmos deverão ser realizados em ginásios de esportes adequados para receberem os candidatos.

Art. 19º A homologação do exame acontecerá após a análise dos documentos, conferência dos registros, e pagamentos das taxas.

Essa é a minha Federação!

Art. 20º As datas exatas dos exames de faixas serão publicadas no site da FCTKD, após a data limite de entrega de documentos. A FCTKD escolherá o melhor local para a realização dos testes, de acordo com cada região do estado, e convocará os Mestres para a banca examinadora. Caso alguma região compreenda um número baixo de candidatos, esses serão direcionados a prestarem exames em outras regiões do estado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete exclusivamente à FCTKD convocar todos os membros da banca examinadora.

Art. 21º As datas dos exames de faixa não poderão coincidir com as datas de outras regiões, haja visto que a FCTKD deslocará equipe técnica e equipamentos (notebooks, placares de resultados) para cada região de teste.

Art. 22º Os horários sugeridos deverão ser os seguintes:

- a) Início da manhã com provas teóricas, elaboradas pelo diretor educacional da FCTKD, para todos os candidatos, com duração máxima de uma hora;
- b) Após a prova teórica, dar-se-á início à prova prática a todos os candidatos que compreendem até a categoria de cadetes (até 14 anos de idade);
- c) Início da tarde prova prática para todos os candidatos do juvenil em diante;
- d) À noite, colação de grau, com entrega de certificados, faixas e brindes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica proibido que adultos façam exames de faixa no horário de crianças, e crianças façam exames de faixa no horário de adultos.

Capítulo V – Conteúdo e condições de exame de faixa

Art. 23º O conteúdo do exame deve **obrigatoriamente** ser da apostila técnica oficial da FCTKD, publicada no site oficial.

Art. 24º É de obrigação de todos os Mestres indicadores analisarem seus alunos a serem examinados em relação ao seu enquadramento às exigências desta normativa e às exigências do “Regulamento Geral de Exames de Graduação” da CBTKD, incluindo o tempo de carência e idade mínima.

Essa é a minha Federação!

Art. 25º É de obrigação de todos os Mestres indicadores analisar se os seus candidatos têm condições técnicas para os testes.

Art. 26º É de obrigação de todos os Mestres indicadores analisar as condições de saúde dos seus alunos, exigindo atestado médico dos candidatos, antes de liberá-los para os testes.

Capítulo VI – Materiais para exame de faixa

Art. 27º Cada candidato é responsável por trazer seus próprios equipamentos para o exame de faixa (madeira para quebramento, caneleiras, coletes, etc.).

Art. 28º Cada candidato deverá respeitar a **Instrução Normativa 08/2019 da FCTKD** (<https://fctkd.com.br/sport-news/normativa-08-2019-uso-do-dobok/>) referente ao uso do dobok para prestar exame de faixa, sendo condição essencial a apresentação do uniforme de acordo com tal normativa.

Capítulo VII – Da banca avaliadora

Art. 29º A banca avaliadora deverá respeitar e fazer cumprir os Regulamentos da CBTKD e da FCTKD.

Art. 30º A banca avaliadora deverá ser composta de no mínimo 3, e no máximo 10 Mestres avaliadores.

Art. 31º Deverá ser respeitada a **Instrução Normativa da FCTKD** na qual prevê o uso de dobok, ou seja, todos os Mestres devem estar usando dobok branco com gola preta “V”.

Essa é a minha Federação!

Art. 32º É de obrigação de todo Mestre respeitar os valores dos exames de faixa preta estabelecidos pela FCTKD, e publicados no site da entidade, **ficando proibida a cobrança de valores extras aos candidatos.**

Art. 33º Fica proibido o Mestre que não for convocado pela FCTKD, de avaliar candidatos junto a outros sem autorização. Caso não seja respeitada essa condição, o exame de faixa poderá ser cancelado.

Art. 34º A FCTKD convocará a banca avaliadora de acordo com o trabalho que cada Mestre vem realizando junto à FCTKD, com base no número de registros de alunos junto à entidade. Sendo assim, a FCTKD convocará os Mestres para a banca, observando o quadro abaixo:

Número de certificados solicitados	Quantidade de bancas convocado
Até 100 certificados	1 banca avaliadora
Até 200 certificados	2 bancas avaliadoras
Até 300 certificados	3 bancas avaliadoras
Até 400 certificados	4 bancas avaliadoras
Acima de 400 certificados	Todas as bancas do estado

Esta é uma forma de reconhecer o trabalho desenvolvido por cada Mestre. Mestres que trabalham mais junto à FCTKD terão direito de serem avaliadores em mais bancas examinadoras.

Capítulo VIII – Dos custos da avaliação

Art. 35º Cada Mestre deverá repassar à FCTKD as taxas de exame de faixa referente aos registros tanto da FCTKD como da CBTKD, conforme cronograma estabelecido no edital de chamamento para exame de faixa preta.

Essa é a minha Federação!

Art. 36º O custo do exame de faixa preta e Dan, descontadas as taxas da FCTKD e da CBTKD, será chamado de “saldo remanescente”.

Art. 37º O Mestre que indicar e assinar a autorização do seu aluno a prestar o exame de faixa preta de primeiro ao terceiro Dan, receberá 50% do saldo remanescente como pagamento de sua avaliação interna feita na academia, para autorizar seu encaminhamento ao exame de faixa.

§ 1º. Fica proibido ao Mestre indicador avaliar o seu próprio aluno no exame de faixa preta, haja vista já tê-lo feito previamente; desta forma, não poderá receber mais nenhum bônus na banca avaliadora;

§ 2º. Todos os Mestres receberão 50% do saldo remanescente, independente de Dan, pois esta é uma forma igualitária entendida como pré-avaliação interna, e também uma forma de valorizar o trabalho dos 4º Dans que estão iniciando sua jornada como Mestres de Taekwondo.

Capítulo IX – Da estrutura e do processo de avaliação

Art. 38º O organizador deverá montar 3 tatames distintos para a avaliação dos atletas em diferentes bancas avaliadoras:

- a) A área “A” será responsável pelas técnicas de mãos (kibon dong jak) e quebraamento (kyuk-pá);
- b) A área “B” será responsável pelas técnicas de chutes (tchagui) e luta (kyorugui);
- c) A área “C” será responsável pelas técnicas de formas (poomsae) e técnicas de defesa pessoal (Hoginsul);

Art. 39º Além dos 6 parâmetros técnicos de avaliação supracitados (kibon dong jak, kyuk-pá, tchagui, kyorugui, poomsae, hoginsul), o aluno também receberá a nota da sua prova teórica. Através da média de todas as notas, o aluno deverá atingir a média 6 (seis) para ser aprovado.

Art. 40º A FCTKD montará estrutura com placar de resultados de notas com todos os nomes dos candidatos, conectados com os notebooks das mesas avaliadoras para soma de médias e publicação de resultados.

Essa é a minha Federação!

Capítulo X – Dos resultados dos testes

Art. 41º O resultado com a nota de cada atleta será divulgado em tempo real nos placares montados pela FCTKD no dia do evento.

Art. 42º Esses mesmos resultados serão encaminhados pela FCTKD para a CBTKD como resultado de exame.

Art. 43º Os candidatos não aprovados (que não atingiram a média mínima de 6) participarão de nova avaliação em data e local a serem previamente divulgados no site da entidade (não sendo necessário um novo pagamento), com prazo de estudo mínimo de 30 (trinta) dias, e máximo de 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Após o reteste, dar-se-á por encerrado o processo. Portanto, o candidato que não passar nesta segunda etapa, estará reprovado, devendo, caso queira, inscrever-se em novo exame, devendo aguardar um novo edital, com ônus de todas as taxas.

Capítulo XI – Estrutura para o exame

Art. 44º O local do exame de faixa deve ser adequado e ter os seguintes pré-requisitos determinados pela FCTKD:

- a) A Associação responsável pela organização deve oferecer um ginásio de esportes adequado para o evento;
- b) Tatame com tamanho de acordo com o número de participantes, ou piso adequado para o evento;
- c) Equipamentos de apoio para a execução dos movimentos (raquetes, escudos de chutes, bastões, etc.);
- d) Equipamento de som para melhor comunicação com os envolvidos e com o público presente;
- e) Mesas e cadeiras para as bancas examinadoras de Mestres;
- f) Internet wifi;
- g) Um orador para fazer a apresentação dos candidatos e da mesa examinadora;



Essa é a minha Federação!

h) Adesivos numerados para cada candidato. A numeração deverá ser fixada na cocha direita do candidato.

Art. 45º Os Mestres 4º dan, que não farão parte da mesa de avaliação, comandarão cada quadra temática no dia do teste.

Art. 46º Fica público que as instruções normativas têm peso jurídico, pois são complementos técnicos do Estatuto da FCTKD.

Art. 47º Essa instrução normativa substitui as anteriores e entra em vigor de imediato, não tendo prazo de expiração, podendo futuramente sofrer adequações, conforme necessário.

Art. 48º Casos omissos a esta Instrução, serão resolvidos pelo Presidente da FCTKD.

Jaraguá do Sul, 13 de março de 2018.


Allan Fabio Siqueira
Presidente



Essa é a minha Federação!

ANEXO – I

SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO POR EXAME DE FAIXA PRETA

Eu, mestre _____ solicito à FCTKD, entidade oficial do Taekwondo no Estado de Santa Catarina, autorização à avaliação por exame de faixa dos candidatos abaixo discriminados, de acordo com o edital desta Federação.

Nº	Nome completo	Graduação Atual	Dan Pretendido	Idade	Data do último teste
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					

Estou ciente que os candidatos supracitados deverão passar pelo exame de faixa, de acordo com o conteúdo técnico exigido pela FCTKD.

Cidade, data

Assinatura do mestre